



**Contratação de empresa especializada para reconstrução dos tanques de 30 m<sup>3</sup> de armazenamento de hipoclorito de sódio da ETA-Anhangabaú**

A contratada deverá enviar ao gestor do contrato, que encaminhará posteriormente à SST - Seção de Segurança do Trabalho, em formato digital (.pdf) e de uma só vez, antes do início da prestação do serviço, as cópias dos documentos relacionados abaixo, em atendimento a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, portaria MTB nº 3.214 de 08/06/1978:

- Relação de empregados (RE) e respectivas funções;
- Ficha de registro dos funcionários, com foto, data de admissão e função dos mesmos, atualizada;
- CTPS do funcionário, com foto, data de admissão e função do mesmo, atualizada;
- Recibo de entrega de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário, inclusive recibo de que o funcionário recebeu treinamento quanto ao uso correto de EPI/EPC (Nome do funcionário, CA do produto, data da entrega, validade, data da devolução);
- Comprovante de pagamento de insalubridade ou periculosidade, se o caso;
- Ordens de Serviço, conforme preceitua a NR 01, de cada funcionário, bem como a comprovação de seu treinamento;
- Análise Preliminar de Riscos, conforme preceitua a NR 01, de cada funcionário, bem como a comprovação de seu treinamento;
- PGR, referente à atividade a ser desenvolvida pelos funcionários na contratada, conforme preceitua a NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- PCMSO, conforme preceitua a NR 7;
- ASO (atestado de saúde ocupacional) dos funcionários, válidos. Constando aptidão para trabalho em altura e espaço confinado, se o caso;
- Certificado de Treinamento para trabalho com máquinas e equipamentos – NR 12. Certificado é individual;
- Certificado de Treinamento para Trabalho em Espaços Confinados, conforme NR 33. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em espaço confinado;
- Certificado de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR 35. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura;
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) – término do serviço – antes do último pagamento;
- Em caso de acidente do trabalho, a Contratante deverá receber, obrigatoriamente, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), registrado no INSS, em até 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido.

Esta documentação deverá ser entregue a Seção de Segurança do Trabalho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da prestação de serviço, para conferência dos mesmos.

Após análise e validação da referida documentação relativa aos funcionários, a **Seção de Segurança do Trabalho** emitirá um relatório de conformidade para o GESTOR do contrato.

